

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA**Aviso****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2006, foi deliberado reclassificar profissionalmente, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, António Martins Lopes, operário semiqualificado, cantoneiro, índice 181, escalão 5, para a categoria de operário, jardineiro, índice 184, escalão 5, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro deste município.

Este funcionário deverá tomar posse na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 3000219885

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso****Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2006, autorizei a licença sem vencimento por um ano de Eugénia Maria de Sousa Bessa e Silva, técnica superior de 1.ª classe (jurista), com início em 2 de Outubro de 2006 e até ao dia 1 de Outubro de 2007, conforme o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*. 1000307930

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio, por reclassificação profissional, para a categoria de técnico de 2.ª classe (gestão industrial e da produção), a funcionária Maria Estela das Neves Nogueira, após 12 meses de serviço efectivo em que demonstrou aptidão para o lugar, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea e), conjugado com o artigo 114.º, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*. 1000307931

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso****Discussão pública**

José Manuel Almeida de Medeiros, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 24/06, sita na Rua do Paim, freguesia de São José, por iniciativa da Eng. Luís Gomes, S. A., com sede na Rua da Piedade, freguesia de Arrifes, pelo que, durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*. 1000307885

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso de nomeação**

António Fernando Ceia Biscainho, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que, por despacho de 26 de Outubro de 2006 e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, Nuno Miguel Gonçalves Vicente.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Biscainho*. 3000219987

Aviso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e por meu despacho de 4 de Setembro de 2006 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira e grupo de pessoal técnico superior (área de engenharia florestal) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislações aplicáveis ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º), 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

Serviço e área funcional — Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta.

Local de prestação de trabalho — área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 321, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II, n.º 1 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e licenciatura em Engenharia Florestal.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do Diário da República em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

d) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou fotocópia;

e) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado.

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea *c*) do referido n.º 6.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *d*) desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos — consistirá numa prova escrita (com consulta) relativa a conhecimentos gerais e específicos, com a duração de duas horas e valorizada de 0 a 20 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Conhecimentos específicos:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2006, de 18 de Janeiro;
Lei n.º 10/81, de 10 de Julho;
Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio;
Lei n.º 19/86, de 19 de Julho;
Decreto Regulamentar n.º 20/2004, de 20 de Maio;
Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro;
Lei n.º 23/95, de 18 de Agosto;
Lei n.º 21/87, de 20 de Junho;

Resolução da Assembleia da República n.º 25/2003, de 2 de Abril;
Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho;
Despacho Normativo n.º 29/2006, de 8 de Maio;
Decreto-Lei n.º 34/99, de 5 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 35/2005, de 25 de Julho;
Portaria n.º 35/99, de 21 de Janeiro;
Despacho Normativo n.º 38/2006, de 2 de Agosto;
Resolução da Assembleia da República n.º 53/2005, de 3 de Outubro;
Resolução da Assembleia da República n.º 54/2005, de 3 de Outubro;
Lei n.º 54/91, de 8 de Agosto;
Resolução da Assembleia da República n.º 55/2005, de 7 de Outubro;
Resolução da Assembleia da República n.º 57/2005, de 7 de Outubro;
Resolução do Conselho de Ministros, n.º 58/2005, de 8 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 68/2006, de 23 de Março;
Decreto-Lei n.º 69/2006, de 23 de Março;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2005, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 94/2004, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 95/2004, de 23 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;
Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 136/2005, de 17 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho;
Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio;
Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio;
Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio;
Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de Maio;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2003, de 17 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 179/99, de 21 de Maio;
Decreto-Lei n.º 180/89, de 30 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/99, de 9 de Junho;
Decreto-Lei n.º 205/99, de 9 de Junho;
Portaria n.º 222/2006, de 8 de Março;
Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 334/90, de 29 de Outubro;
Portaria n.º 346/2005, de 1 de Abril;
Portaria n.º 501/2005, de 2 de Junho;
Portaria n.º 681/2006, de 4 de Julho;
Portaria n.º 1056/2004, de 19 de Agosto;
Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto;
Portaria n.º 1185/2004, de 15 de Setembro.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada [alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão efectuadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

17 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

18 — A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

19 — O candidato admitido a estágio será provido, a título definitivo, em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe desde que obtenha a classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

20 — O júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — António Fernando Ceia Biscaíno, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro Eduardo António Marmelo Bilé, chefe da Divisão de Estudos e Projectos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Luis Manuel Belo Costa, comandante distrital do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Vogais suplentes:

José Mário Agrelo Calha, técnico principal, engenheiro técnico civil.

Ana Maria Fonseca Santos, técnica superior assessora, arquitecta paisagista.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma os mesmos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

26 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Biscaíno*.
3000219983

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso

Reclassificação em comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2006, no uso das competências delegadas, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário Bruno Filipe Neves Vieira, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, sendo nomeado para a carreira/categoria de jardineiro, escalão 1, índice 204, nos termos das disposições conjugadas da alínea *e*) do artigo 2.º e da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2, ambos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Mais se torna público que o referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000219966

Aviso

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2006, foi nomeado definitivamente, após ter sido reclassificado como assistente administrativo, o funcionário Nuno Filipe Rosado Pereira Reis.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000219964

Aviso

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à renovação, por mais três anos, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 7 de Junho, da comissão de serviço do arquitecto João Paulo Silva Nunes no cargo de director do Departamento de Obras e Serviços Gerais, com efeitos a 2 de Fevereiro de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000219967

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Ana Maria Mendes, com as funções correspondentes às de técnica superior de 2.ª classe (*marketing*), pelo prazo de três anos, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

Carla Sofia Glória Palma, com as funções correspondentes às de técnica superior (sociologia), pelo prazo de três anos, com efeitos a 3 de Novembro de 2006.

Filipa Alexandra Páscoa Santos, Mafalda Sofia S. Alves Nicolau e Vera Filipa Jacinto Duarte, com as funções correspondentes às de assistente de acção educativa, pelo prazo de três anos, com efeitos a 3 de Novembro de 2006.

Mónica Alexandra Pires Lopes, com as funções correspondentes às de técnica superior (geografia e planeamento regional), pelo prazo de três anos, com efeitos a 10 de Novembro de 2006.

Oswaldo Manuel Guerreiro Mateus, com as funções correspondentes às de médico veterinário, pelo prazo de três anos, com efeitos a 3 de Novembro de 2006.

Patrícia Manuela Gonçalves Nabiça Coutinho, com as funções correspondentes às de técnica superior (serviço social), pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

Vanda Susana Santos Germano, com as funções correspondentes às de técnica superior (licenciada com pós-graduação em Arquivo), pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000219974

Aviso

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e a trabalhadora Tânia Sofia da Conceição Lopes, com início a 2 de Novembro de 2006, na categoria de técnica profissional de 2.ª classe (áreas de animação sócio-cultural e ou turísticas, escalão 1, índice 199).

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.
3000219971